

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 156, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Pernambuco, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO  
**1. NOTA TÉCNICA**

##TEX De acordo com dados do levantamento da CONAB de julho de 2015, o Estado de Pernambuco deverá produzir 52,5 mil toneladas de milho (*Zea mays L.*) na safra 2014/2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático, para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 483 estações pluviométricas e 7 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos.

Consideraram-se os solos dos Tipos 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura – para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n = 110 dias); Grupo II (110 dias n = 145 dias); e Grupo III (n = 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ET<sub>r</sub>/ET<sub>m</sub>), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

**2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO**

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

**3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA**

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro		Fevereiro		Março		Abri					

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio		Junho		Julho		Agosto					

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro					

**4. CULTIVARES INDICADAS**

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

**Grupo I**

**DOW AGROSCIENCES:** 20A55, 20A55PW, 20A78, 20A78HX, 20A78PW, 2A401PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B433PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B647PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16PW, 30A91PW, 929V, CD 384, CD 384HR, CD 384PW, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, CD384Hx, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

**DU PONT DO BRASIL S/A:** 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR , 30F35YH, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YHR, 30F53YH, 30F90H, 30K73H, 30K73YH, 30K75Y, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7432H, P2830H, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

**EMBRAPA:** BR 5033 (Asa Branca), BR 5037 (Cruzeta), BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba.

**GENEZE SEMENTES:** GNZ 2004, GNZ 2005, GNZ 2005 YG.

**KWS MELHORAMENTO E SEMENTES:** ATL 110, ATL 200, Balu 188, FTH 900, FTH 960, MX 305, RK 3014, SM 966.

**MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA:** ANHEMBI, PR 1150, PR 27D28, PR 27D29, PR 3350.

**MONSANTO:** AG8580PRO, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010PRO, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1625PRO2, AS1665PRO, DKB250PRO, DKB330PRO, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9505YG, GNZ 9626PRO, GNZ 9688PRO.

**NIDERA SEMENTES LTDA:** BX970.

**SANTA HELENA SEMENTES S/A:** SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7080, SHS 7090, SHS 7770.

**SEMEALI:** XB 8010.

**SYNGENTA SEEDS LTDA:** Formula TLTG Viptera, Cargo TL, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula, Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto Viptera, Impacto Viptera, Master, Maximus, Maximus TG, Maximus TLTG Viptera, NB 7443, SG 6015, SG 6418, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SW3949 TL, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

#### Grupo II

**CATI:** AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

**DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA:** DSS 1001, Ipanema.

**DU PONT DO BRASIL S/A:** BG7439, BG7439H.

**EMBRAPA:** BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

**FERNANDO JOÃO PREZZOTTO:** PRE 22T11.

**FRANCISLE VITTI RAPOSO:** ORION, TAURUS.

**GENESEEDS:** BM 2202, BM 3061, PRE 22T12.

**JOSE FERNANDO MARTINS BORGES:** RG 01, RG 02A, RG 03.

**KWS MELHORAMENTO E SEMENTES:** ATL 310, GNZ 9506, GNZ 9510, MX 205, MX 300, SM 505.

**LEONARDO MENDONCA TAVARES E OUTROS:** 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

**MONSANTO:** AG1051, AG4051PRO, AG5011, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG8025PRO2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8088PROX, AG8544PRO, AG8544PRO2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO2, AS1656PRO2, AS3421YG, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB245PRO2, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PROX, DKB390RR2, GNZ 9690PRO.

**PLANAGRI S/A:** PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

**SEMENTES BIOMATRIX LTDA:** BM 207, BM 502, BM 810.

**SEMENTES SELEGRÃOS LTDA:** ROBUSTO.

**SYNGENTA SEEDS LTDA:** RB 6324, Tropical Plus.

**UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (GENESEEDS):** Brasilmho 1050 (BRAS 1050), Brasilmho 3010 (BRAS 3010).

#### Grupo III

**FERNANDO JOÃO PREZZOTTO:** PRE 32D10.

**GENESEEDS:** AHL 188.

##### Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

#### 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afogados da Ingazeira	1 a 2	1 a 3
Agrestina	7 a 12	7 a 13
Aguas Belas		10 a 13
Alagoainha	10 a 11	9 a 13
Altinho	9 a 13	8 a 13
Angelim	7 a 12	7 a 13
Araripina	1 a 2	36 a 6
Arcos	9 a 10	8 a 13
Barra de Guabiraba	7 a 12	7 a 13
Belo Jardim		10 a 13
Betânia		3 a 4
Bezerros	10 a 13	9 a 13
Bodocó	1 a 3	1 a 4
Bom Conselho	10 a 12	9 a 13
Bom Jardim	8 a 12	7 a 13
Bonito	7 a 12	7 a 12
Brejão	5 a 12	5 a 12
Brejinho		3 a 4
Brejo da Madre de Deus		6 a 7
Buique	8 a 9	7 a 9
Cachoeirinha	10 a 12	9 a 12
Caetés	9 a 13	9 a 13
Calçado	7 a 12	7 a 12
Calumbi	9 a 12	8 a 12
Camocim de São Félix	7 a 12	6 a 12
Canhotinho	6 a 12	6 a 12
Capoeiras	9 a 12	9 a 13
Carnaíba		1 a 3
Caruaru		10 a 13
Casinhais	8 a 12	8 a 12
Catende	7 a 12	7 a 13
Cedro	1 a 3	35 a 3
Correntes	8 a 12	8 a 12
Cumaru	9 a 12	8 a 13
Cupira	8 a 12	7 a 12
Custódia		3 a 5
Exu	1 a 3	1 a 3
Feira Nova	9 a 12	9 a 12
Flores	2 a 3	2 a 5
Frei Miguelino	9 a 12	9 a 13
Garanhuns	6 a 12	6 a 13
Granito	1 a 2	1 a 3
Gravatá	8 a 12	8 a 13
Iati	10 a 12	10 a 13
Ibirajuba	9 a 12	9 a 13

Iguaraci	3 a 4	3 a 5
Ingazeira	1 a 2	1 a 3
Ipubi	1 a 2	36 a 2
Itaíba	11 a 12	11 a 12
Itapetim	2 a 3	2 a 4
João Alfredo	7 a 12	7 a 12
Jucati	7 a 12	7 a 12
Jupi	7 a 12	7 a 12
Jurema	8 a 12	6 a 12
Lagoa do Ouro	9 a 12	9 a 13
Lagoa dos Gatos	6 a 12	6 a 13
Lajedo	9 a 12	9 a 13
Limoeiro	9 a 12	7 a 13
Machados	6 a 12	6 a 13
Mirandiba		2 a 4
Moreilândia	1 a 2	1 a 3
Orobó	6 a 12	6 a 12
Ouriúri		2 a 5
Palmeirina	6 a 12	6 a 13
Panelas	9 a 12	9 a 12
Paranatama	8 a 12	7 a 13
Parnamirim		2 a 4
Passira	9 a 12	8 a 13
Pedra		8 a 13
Pesqueira	10 a 11	9 a 13
Poção	10 a 11	9 a 12
Quixaba	1 a 2	1 a 3
Riacho das Almas		10 a 13
Sairé	10 a 12	9 a 13
Salgadinho	9 a 12	8 a 13
Salgueiro		2 a 5
Saloá	9 a 12	7 a 13
Sanharó		9 a 12
Santa Cruz da Baixa Verde		2 a 3
Santa Maria do Cambucá	9 a 12	8 a 12
Santa Terezinha		3 a 5
São Bento do Una	10 a 12	10 a 13
São Caitano		10 a 12
São João	6 a 12	6 a 13
São Joaquim do Monte	6 a 12	6 a 13
São José do Belmonte	1 a 2	1 a 3
São José do Egito	3 a 4	2 a 5
São Vicente Ferrer	6 a 12	6 a 13
Serra Talhada	2 a 3	2 a 5
Serrita	2 a 3	2 a 5
Sertânia		3 a 5
Solidão	1 a 2	1 a 3
Surubim	9 a 12	9 a 12
Tabira	2 a 3	2 a 4
Tacaimbó		11 a 13
Taquaritinga do Norte	7 a 12	7 a 13
Terezinha	6 a 12	6 a 13
Terra Nova		2 a 3
Toritama		10 a 13
Trindade	1 a 2	1 a 3
Triunfo	3 a 5	3 a 5
Tupanatinga		11 a 13
Tuparetama	2 a 4	2 a 5
Venturosa		11 a 13
Verdejante		2 a 4
Vertente do Lério	8 a 12	8 a 13
Vertentes	7 a 12	7 a 13

MUNICÍPIOS	PERIODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afogados da Ingazeira	1 a 2	1 a 3
Arestina	7 a 12	7 a 13
Aguas Belas		10 a 12
Altinho	11 a 12	9 a 13
Angelim	7 a 12	7 a 13
Araripina	1 a 2	1 a 3
Barra de Guabiraba	7 a 12	7 a 13
Bezerros	10 a 12	9 a 13
Bodocó	1 a 2	1 a 2
Bom Conselho	10 a 12	10 a 13
Bom Jardim	8 a 12	7 a 13
Bonito	7 a 12	7 a 12
Brejão	5 a 12	5 a 12
Brejinho		3 a 4
Caetés	10 a 12	9 a 13
Calçado	7 a 12	7 a 12
Calumbi	9 a 12	8 a 12
Camocim de São Félix	7 a 12	6 a 12
Canhotinho	6 a 12	6 a 12
Capoeiras	10 a 12	9 a 13
Carnaíba		1 a 3
Caruaru		10 a 13
Casinhas	8 a 12	8 a 12
Catende	7 a 12	7 a 13
Cedro	1 a 2	1 a 3
Correntes	8 a 12	8 a 12

Cumaru	9 a 12	8 a 13
Cupira	8 a 12	7 a 12
Exu	1 a 2	1 a 3
Feira Nova	9 a 12	9 a 12
Frei Miguelinho	9 a 12	9 a 13
Garanhuns	6 a 12	6 a 13
Granito	1 a 2	1 a 3
Gravatá	8 a 12	8 a 13
Iati	10 a 12	10 a 12
Ibirajuba	9 a 12	9 a 13
Ingazeira	1 a 2	1 a 3
Ipubi	1 a 2	1 a 3
Itaíba	11 a 12	11 a 12
João Alfredo	7 a 12	7 a 12
Jucati	7 a 12	7 a 12
Jupi	9 a 12	7 a 12
Jurema	8 a 12	6 a 12
Lagoa do Ouro	9 a 12	9 a 13
Lagoa dos Gatos	6 a 12	6 a 13
Lajedo	9 a 12	9 a 13
Limoeiro	9 a 12	7 a 13
Machados	6 a 12	6 a 13
Moreilândia	1 a 2	1 a 3
Orobó	6 a 12	6 a 12
Palmeirina	6 a 12	6 a 13
Panelas	9 a 12	9 a 12
Paranatama	8 a 12	7 a 13
Passira	9 a 12	8 a 13
Pesqueira	10 a 11	9 a 12
Quixaba	1 a 2	1 a 3
Riacho das Almas		10 a 13
Sairé	10 a 12	9 a 12
Salgadinho	9 a 12	8 a 13
Saloá	9 a 12	7 a 13
Santa Maria do Cambucá	9 a 12	8 a 12
Santa Terezinha		4 a 5
São Bento do Una	10 a 12	10 a 13
São João	6 a 12	6 a 13
São Joaquim do Monte	6 a 12	6 a 13
São José do Belmonte	1 a 2	1 a 3
São Vicente Ferrer	6 a 12	6 a 13
Solidão	1 a 2	1 a 2
Surubim	9 a 12	9 a 12
Tabira	2 a 3	2 a 3
Taquaritinga do Norte	7 a 12	7 a 13
Terezinha	6 a 12	6 a 13
Toritama		10 a 13
Vertente do Lério	8 a 12	8 a 13
Vertentes	7 a 12	7 a 13

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Afogados da Ingazeira	1 a 2	1 a 3
Agestina	7 a 12	7 a 13
Aguas Belas		10 a 12
Altinho	11 a 12	9 a 12
Angelim	7 a 12	7 a 13
Araripina	1 a 2	1 a 3
Barra de Guabiraba	7 a 12	7 a 13
Bezerros	10 a 12	9 a 13
Bodocó	1 a 2	1 a 2
Bom Conselho	10 a 12	10 a 13
Bom Jardim	8 a 12	7 a 13
Bonito	7 a 12	7 a 12
Brejão	5 a 12	5 a 15
Brejinho		3 a 4
Caetés	10 a 12	9 a 13
Calçado	7 a 12	7 a 12
Calumbi	9 a 12	8 a 12
Camocim de São Félix	7 a 12	6 a 12
Canhotinho	6 a 12	6 a 12
Capoeiras	10 a 12	9 a 13
Carnaíba		1 a 3
Caruaru		10 a 13
Casinhas	8 a 12	8 a 12
Catende	7 a 12	7 a 13
Cedro	1 a 2	1 a 2
Correntes	8 a 12	8 a 12
Cumaru	8 a 12	8 a 13
Cupira	8 a 12	7 a 12
Exu	1 a 2	1 a 3
Feira Nova	9 a 12	9 a 12
Frei Miguelinho	9 a 12	9 a 13
Garanhuns	6 a 12	6 a 13
Granito	1 a 2	1 a 2
Gravatá	8 a 12	8 a 13
Iati	10 a 12	10 a 13
Ibirajuba	9 a 12	9 a 13
Ingazeira	1 a 2	1 a 2
Ipubi	1 a 2	1 a 3
Itaíba	11 a 12	11 a 12
João Alfredo	7 a 12	7 a 12

Jucati	7 a 12	7 a 12
Jipi	9 a 12	7 a 12
Jurema	8 a 12	6 a 12
Lagoa do Ouro	9 a 12	9 a 13
Lagoa dos Gatos	6 a 12	6 a 13
Lajedo	9 a 12	9 a 13
Limoeiro	9 a 12	7 a 13
Machados	6 a 12	6 a 13
Moreilândia	1 a 2	1 a 3
Orobó	6 a 12	6 a 12
Palmeirina	6 a 12	6 a 13
Panelas	9 a 12	9 a 12
Paranatama	8 a 12	7 a 13
Passira	9 a 12	8 a 13
Pesqueira	10 a 11	9 a 12
Quixaba	1 a 2	1 a 3
Riacho das Almas		10 a 13
Sairé	10 a 12	9 a 12
Salgadinho	9 a 12	8 a 13
Saloá	9 a 12	7 a 13
Santa Maria do Cambucá	9 a 12	8 a 12
Santa Terezinha		4 a 5
São Bento do Una	10 a 12	10 a 13
São João	6 a 12	6 a 13
São Joaquim do Monte	6 a 12	6 a 13
São José do Belmonte	1 a 2	1 a 2
São Vicente Ferrer	6 a 12	6 a 13
Solidão	1 a 2	1 a 2
Surubim	9 a 12	9 a 12
Tabira	2 a 3	2 a 3
Taquaritinga do Norte	7 a 12	7 a 13
Terezinha	6 a 12	6 a 13
Toritama		10 a 13
Vertente do Lério	8 a 12	8 a 13
Vertentes	7 a 12	7 a 13